ASSUNTO	**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**
ÁREA RESPONSÁVEL	*Compliance*

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Motivo da Alteração	Data
1	Versão Revogada	-
2	Versão Aprovada	31/08/2017
3	Versão Atualizada	05/02/2019
4	Versão Atualizada	11/04/2022
5	Versão Atualizada	26/04/2023

SUMÁRIO

1. OBJETO 1
2. ABRANGÊNCIA 2
3. INVESTIMENTOS PESSOAIS 2
4. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS 3
5. TERMO DE COMPROMISSO 4
6. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA SOMMA INVESTIMENTOS 4
7. DIPOSIÇÕES GERAIS 4
8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO 4

ANEXO I – DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS 5

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS 6

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA REVELAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE TRANSAÇÕES PESSOAIS 7

1. OBJETO

A **Política de Investimentos Pessoais ("Política")** busca determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da **SOMMA Investimentos S/A ("SOMMA Investimentos")** e **SOMMA Multi-Family Office Ltda. ("SOMMA Multi-Family Office")** e de seus familiares diretos, em cumprimento da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações.

As normas expostas nesta Política devem ser adotadas em todas as negociações realizadas pelos sócios, diretores, empregados, terceirizados e estagiários da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office, nos mercados financeiros e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que deles dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou pessoa física a ele vinculado possua participação.

Com a finalidade de assegurar o cumprimento da presente Política, é dever da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office e de todos seus Colaboradores:

a) Colocar em primeiro lugar os interesses dos cotistas/clientes, sempre respeitando as normas, leis e regulamentações definidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores;
b) Respeitar as regras e disposições contidas nesta Política, de forma que os investimentos realizados pelos Colaboradores evitem conflitos de interesses; e
c) Não tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, seguindo padrão básico de conduta que todo homem *probo* deve seguir.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança **("Colaboradores")** da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office.

3. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office incentivam seus Colaboradores a realizarem investimentos pessoais a longo prazo. São considerados investimentos pessoais aqueles que o Colaborador:

a) Tenha interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos; e
b) Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Os investimentos efetuados em benefício próprio devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Estes investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office, a fim de evitar situações que configurem conflito de interesse. As regras e procedimentos sobre investimentos pessoais dos Colaboradores também são aplicáveis a pessoas vinculadas[1].
Aplicações diretas em ações e equivalentes desde que tenham caráter de investimento e não simplesmente de especulação, sendo necessária, portanto, a manutenção de tais aplicações pelo prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias**.

Somente poderão efetuar operações de compra e venda de valores mobiliários aqueles Colaboradores que concederem a autorização para a solicitação de informações a respeito dessas transações. A autorização (Anexo III) será feita em 1 (uma) via e será entregue a SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office.

Os Colaboradores devem ter como objetivo a preservação de sua própria reputação e da imagem da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office. Importante destacar, que as operações de clientes têm prioridade sobre as outras, ou seja, os Colaboradores ligados a mesa de operações, que realizam análise, aconselhamento de investimento ou atendam investidores, não podem colocar ordens concorrendo com as de clientes ou carteiras que façam gestão.

É permitido aos Colaboradores:

a) Aplicar em operações que tenham por objetivo *hedge* patrimonial, cujo montante do *hegde* não exceda 100% (cem por cento) do valor de mercado das posições compradas em ações e outros títulos e valores mobiliários possuídos pelo Colaborador;

[1] São consideradas como pessoas vinculadas: administradores, empregados, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou suporte operacional; agentes autônomos que prestem serviço ao intermediário; demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário; sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas; cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas acima listadas e clubes e fundos de investimentos cuja maioria de cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

b) Adquirir cotas de Fundos de Investimentos e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, de qualquer espécie, geridos pela SOMMA Investimentos ou terceiros, desde que não sejam fundos exclusivos;
c) Adquirir instrumentos financeiros de Renda Fixa de boa liquidez, negociados no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos como CDBs e Títulos Públicos;
d) Adquirir ativos de renda variável; e
e) Realizar operações pessoais de compra e venda de valores mobiliários, durante o horário de expediente, com prudência de modo que não atrapalhe suas atividades profissionais.

É vedado aos Colaboradores:

a) Aplicar em operações com derivativos descobertos (opções e assemelhados), dada a natureza especulativa;
b) Executar operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários de emissão de empresas em que tenham: (i) relacionamento pessoal com pessoas ligadas à companhia investida, que poderia se favorecer da transação realizada ou que possa acessar as informações confidenciais da mesma e (ii) investimentos pessoais em tal companhia;
c) Realizar operações ou negociações que apresentem indício de conflito de interesse, exceto se devidamente atestada a inexistência de conflito pela área de *Compliance*;
d) Realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos e valores mobiliários, objeto de ordens de compra ou venda por parte da SOMMA Investimentos ou de qualquer cotista/cliente, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
e) Praticar *insider trading*[2] e/ou *front running*[3] para uso em benefício próprio, da SOMMA Investimentos ou de terceiros; e
f) Atuar como procurador de clientes;
g) *Day trade* de qualquer modalidade de ativo financeiro;
h) Participar de qualquer ato, prática ou curso de negócios fraudulento, enganoso ou manipulativo;
i) Aplicar nos ativos apresentados na lista de ativos e emissores vedados (Anexo IV).

Os Colaboradores que violarem esta Política estarão sujeitos aos cumprimentos de determinadas sanções, tais como:

a) Ação disciplinar por parte dos agentes reguladores, inclusive revogação de autorização e multas.
b) Responsabilidade criminal.
c) Advertência verbal, advertência escrita ou rescisão contratual, conforme a gravidade do caso.
e) Quaisquer outras penalidades que a Equipe de *Compliance*, em conjunto com o Comitê Executivo, entender cabível. Estes julgarão as condutas sempre utilizando como base o princípio da razoabilidade.

Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, deverão ser submetidos e autorizados, previamente, pela área de *Compliance,* que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a análise.

4. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Todos os Colaboradores devem declarar seus investimentos pessoais e participações societárias (Anexo I) por ocasião do seu início na SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office e atualizá-los semestralmente no início de cada semestre civil subsequente (julho e janeiro). As declarações deverão ser assinadas e entregues à área de *Compliance* que se encarrega dos devidos controles e armazenamento das informações.

[2] Considera como *Insider Trading* a negociação de títulos mobiliários com base no uso de informações privilegiadas, que ainda não foram reveladas ao público, com o objetivo de conseguir benefício para si ou para terceiros.
[3] Considera-se como *Fronting Running* a prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operações nos mercados de bolsa ou de balcão, que influenciam a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Trata-se de utilização indevida de informação privilegiada.

5. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os Colaboradores devem assinar Termo de Compromisso (Anexo II), no qual confirmam a ciência quanto ao conteúdo da presente Política e o compromisso de cumprir com as normas e princípios aqui expostos. Neste mesmo documento, o Colaborador deverá esclarecer quanto sua participação em outras companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado. O não cumprimento de quaisquer das normas ou procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado à área de *Compliance.*

6. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA SOMMA INVESTIMENTOS

A SOMMA Investimentos e a SOMMA Multi-Family Office investem seus recursos financeiros próprios em Renda Fixa, em ativos ou Fundos de Investimento.

7. DIPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office: http://www.sommainvestimentos.com.br.

Quaisquer dúvidas decorrentes deste Política poderão ser dirimidas pela área de *Compliance*, ou através do correio eletrônico compliance@sommainvestimentos.com.br.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I – DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Eu, [•], portador(a) da cédula de identidade sob nº [•], inscrito(a) no CPF/MF nº [•], declaro para os devidos fins que:

a) Meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office e que, durante o [•] semestre do ano de [•], nada foi realizado em discordância com o Código de Ética e a Política de Investimentos Pessoais da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office.
b) Meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com a minha remuneração e patrimônio; e
c) Todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e a Política de Investimentos Pessoais, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos documentos mencionados.

Por fim, declaro, conforme tabelas, meus investimentos pessoais e participações societárias:

Investimentos Pessoais			
Nome do Ativo	**Qtde/Valor**	**Instituição/Corretora**	**Data de Aquisição**

Participações Societárias				
Razão Social	**CNPJ**	**Qtde/Valor**	**Tipo**	**Data de Aquisição**

Florianópolis, [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, **[•]**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **[•]**, inscrito(a) no CPF/MF nº **[•]**, declaro para os devidos fins que:

a) Estou ciente da existência da **Política de Investimentos Pessoais ('Política")** da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office;
b) Tenho total conhecimento sobre o teor da Política, estou de acordo e tenho ciência de que as normas e procedimentos previsto nela fazem parte das minhas obrigações como Colaborador da SOMMA Investimentos, juntando-se às normas previstas no Código de Ética e Políticas Internas estabelecidas pela SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office; e
c) O não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, sendo passível de aplicação de penalidade, inclusive desligamento por justa causa.

Por fim, declaro, conforme tabela, que estas são as corretoras/distribuidoras que possuo relacionamento:

Nome da Corretora/Distribuidora	CNPJ	Número da Conta

Florianópolis, [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA REVELAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE TRANSAÇÕES PESSOAIS

Eu, **[•]**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **[•]**, inscrito(a) no CPF/MF nº **[•]**, autorizo, de modo livre, espontâneo, voluntário e unilateral, a **[•]**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **[•]** fornecer todos os dados, informações e documentos sobre as minhas transações pessoais relativas à compra e venda de títulos e valores mobiliários mantidas e realizadas na instituição ao Diretor de *Compliance* da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office.

Esta autorização compreende, necessária e retroativamente, todas as transações protegidas pela inviolabilidade do sigilo bancário realizadas anteriormente a data de assinatura da presente autorização, bem como as atualmente mantidas em meu nome e também aquelas que vierem a ser realizadas no futuro.

A SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office não estão autorizadas a divulgar a nenhum terceiro os dados, informações e documentos fornecidos pela instituição, exceto às autoridades e aos agentes fiscais da União, Distrito Federal e Municípios, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. Os dados, informações e documentos fornecidos somente poderão ser utilizados para verificação das normas estabelecidas na Política de Investimentos Pessoais.

Florianópolis, [•] de [•] de [•].

_____

[COLABORADOR]